



RESOLUÇÃO Nº 016/2016 – CONSELHO DO CAMPUS REALEZA

Institui comissão temporária para condução de processo de escolha de representantes docentes para o Conselho de *Campus* da UFFS – Realeza, para vagas remanescentes, referente ao mandato 2016-2017.

O Conselho do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais e com base nas deliberações da 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Temporária para conduzir o processo de escolha de representantes docentes, titular e suplente, para o Conselho de *Campus*, mandato 2016-2017, referente à substituição da chapa composta pelos docentes André Lazarin Gallina e Jair Wyzykowski.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes membros, sendo a presidência exercida pela primeira:

- I. Amélia Dreyer Machado;
- II. Izabel Soares;
- III. Antonio Marcos Myskiw.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

- I. coordenar e fiscalizar o processo eleitoral;
- II. indicar e credenciar os integrantes das seções eleitorais;
- III. conduzir o processo de certificação das cédulas;
- IV. credenciar fiscais de votação e de apuração;
- V. zelar pela guarda e pela inviolabilidade das urnas;
- VI. conduzir a apuração dos votos;
- VII. adotar as demais providências necessárias à realização do processo eleitoral.

Art. 4º Conforme prática eleitoral em vigor desde 2011 junto ao *Campus* Realeza, definida pela comunidade acadêmica, o processo eleitoral se dará através do voto universal, envolvendo as três categorias que compõem a comunidade acadêmica.

Art. 5º Na elaboração do cronograma constante no edital, a comissão deverá prever conclusão de todas as etapas do processo eleitoral até o dia 09 de setembro, a fim de viabilizar a posse dos conselheiros na 8ª Sessão Ordinária, agendada para o dia 12 de setembro de 2016.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, PR, 10 de agosto de 2016.

Antonio Marcos Myskiw
Presidente do Conselho de Campus